

# **Boletim de Serviço**

**nº 189, de 22 de março de 2021**

**Complexo do Hospital de  
Clínicas da UFPR**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Vice-Presidente Executivo

**CLAUDETE REGGIANI**  
Superintendente / CHC-UFPR

**JOSÉ LUIZ DE GODOY**  
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**MONICA EVELISE SILVEIRA**  
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

### **SUPERINTENDÊNCIA:**

Portaria-SEI nº 123, de 16 de março de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 124, de 16 de março de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 125, de 18 de março de 2021.....	6
Portaria-SEI nº 126, de 18 de março de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 127, de 18 de março de 2021.....	10
PORTARIA Nº 128, DE 18 DE MARÇO DE 2021. ....	11
Portaria-SEI nº 129, de 19 de março de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 130, de 22 de março de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 131, de 22 de março de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 132, de 22 de março de 2021.....	15

**Portaria-SEI nº 123, de 16 de março de 2021\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Oxigênio Líquido com comodato de Tanque criogênico para atender a demanda do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Oxigênio Líquido com comodato de Tanque criogênico para atender a demanda do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Ingrid Scholz, CPF \*\*\*.570.739-\*\*, Matrícula/SIAPE 239\*\*\*\*, representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico.

II. Integrantes Técnicos: Cláudia Emina Morikawa Sondahl, CPF \*\*\*.260.799-\*\*, Matrícula/SIAPE 106\*\*\*\*, representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, Ricardo Peng Yee, CPF \*\*\*.145.339-\*\*, Matrícula/SIAPE 234\*\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física, Gilson Carlos Cescato, CPF \*\*\*.314.879-\*\*, Matrícula/SIAPE 241\*\*\*\*, representante da Maternidade Vitor Ferreira do Amaral.

III. Integrante Administrativo: Tânia Mara Ziolkoski, CPF \*\*\*.381.159-\*\*, Matrícula/SIAPE 796\*\*, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 124, de 16 de março de 2021\*\***

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 12 a 20 de abril de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a empregada pública, Gislaine Cutchma, matrícula 109\*\*\*\*, CPF \*\*\*.617.699-\*\*, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Débora Kanegae Tadano, matrícula 216\*\*\*\*, no período de férias de 12 a 20 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)  
PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 125, de 18 de março de 2021\*\***

Revogar a Portaria-SEI nº 109, de 09 de março de 2021. Constituir a Comissão Permanente de Análise Disciplinar do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 109, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 188 de 15 de março de 2021.

Art. 2º Constituir a **Comissão Permanente de Análise Disciplinar** do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

Parágrafo único. A referida Comissão terá por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do CHC-UFPR e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH.

Art. 3º Designar os empregados abaixo para comporem a referida Comissão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Abelardo Castro Queiroz	Enfermeiro	242****
Ana Cristina Matheus Medeiros	Técnico em Farmácia	120****
André Felipe Brescovici Nunes	Engenheiro Clínico	225****
Anna Laura Lins Teixeira	Técnico em Contabilidade	312****
Argemiro Antonio de Souza Junior	Engenheiro Civil	300****
Cynthia Franck Mendonça de Anunciação	Médico	192****
Daniela Saboia Gruber Dall Stella	Farmacêutico	234****
Debora Kanegae Tadano	Nutricionista	216****
Denise Jorge Munhoz Da Rocha	Enfermeiro	216****
Elisangela Zem	Enfermeiro	157****
Halyne Prazeres	Enfermeiro	300****
Ingrid Scholz	Farmacêutico	239****
Jaqueline Dias do Nascimento Selleti	Enfermeiro	189****
Juliane Mendes de Oliveira	Assistente Administrativo	239****
Laressa Manfio Monteiro	Enfermeiro	192****
Mariana Stieven Souza	Assistente Administrativo	241****

Marilise Borges Brandão	Médico	121****
Mario Augusto Muggiati	Médico	225****
Nazah Cherif Mohamad Youssef	Médico	136****
Pablo Cordeiro da Silva	Enfermeiro	241****
Pedro Reggiani Anzuategui	Médico	152****
Rauce Marçal da Silva	Fisioterapeuta	120****
Renato Bocamino Doro	Físico	300****
Simone Cristiane De Souza	Tecnólogo em Gestão Pública	236****
Tatiana Rosa Ogata Nakagawa	Médico	300****
Thais Barra Soares	Assistente Administrativo	313****

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 126, de 18 de março de 2021\*\***

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 166/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 023348/2020-60, Contrato nº 166/2020

Fornecedor: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de insumos para uso da Unidade de Endoscopia, no atendimento dos pacientes internados e ambulatoriais

Gestor: Halyne Prazeres

CPF/MF nº \*\*\*.642.818-\*\*

Fiscal Técnico: Eric Chaves

CPF/MF nº \*\*\*.378.819-\*\*

Suplente Técnico: Ana Paula Araújo de Souza

CPF/MF nº \*\*\*.610.342-\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 127, de 18 de março de 2021\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de curso de capacitação e qualificação em Norma Regulamentadora 10 – NR-10 para servidores e empregados públicos do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de curso de capacitação e qualificação em Norma Regulamentadora 10 – NR-10 para servidores e empregados públicos, visando atender às necessidades do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Danielle Pacheco Dangui Dall'Agnol, CPF \*\*\*.594.289-\*\*, Matrícula/SIAPE 225\*\*\*\*, representante da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas.

II. Integrantes Técnicos: Maysa Pinto Saba Freitas, CPF \*\*\*.573.215-\*\*, Matrícula/SIAPE 313\*\*\*\*, Cleverson Jose dos Santos, CPF \*\*\*.065.349-\*\*, Matrícula/SIAPE 316\*\*\*\*, Luis Carlos Celes Vieira, CPF \*\*\*.089.323-\*\*, Matrícula/SIAPE 312\*\*\*\*, representantes da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, Rosilaine Gandini, CPF \*\*\*.536.619-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, Luiz Mauricio Wendel Prado, CPF \*\*\*.329.309-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representantes do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho/ Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 128, DE 18 DE MARÇO DE 2021\*\*.**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Denise Jorge Munhoz da Rocha, Matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de enfermeira, lotada no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.001695/2021-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 129, de 19 de março de 2021**

Revogar a Portaria nº 317 de 25 de setembro de 2019. Designar os membros para comporem a Comissão de Mediação e Conciliação do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 317 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar os membros para comporem a **Comissão de Mediação e Conciliação** do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral:

<b>Gerência</b>	<b>Status</b>	<b>Nome Completo</b>
Representante da Gerência Administrativa	Titular	Danielle Pacheco Danguì Dall'agnol
	Suplente	Adriana Vargas
Representante da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Edinaldo Silva de Oliveira
	Suplente	Railson Henneberg
Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Jorge Vinicius Cestari Felix
	Suplente	Camila Girardi Fachin

Art. 3º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta Portaria tem duração indeterminada.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 130, de 22 de março de 2021\*\***

Constituir Comissão para a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Georgia Erdmann do Nascimento.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) Georgia Erdmann do Nascimento, nutricionista, matrícula 206\*\*\*, lotado(a) na Unidade de Nutrição Clínica do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Railson Henneberg - Matrícula 151\*\*\*\*

Membros

Ana Paula Szczepanik - Matrícula 202\*\*\*

Priscila Meissner de Freitas - Matrícula 203\*\*\*

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 131, de 22 de março de 2021\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de curso de formação sobre obras públicas com foco em contratações sob o Regime Diferenciado de Contratação (RDC) para servidores e empregados públicos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de curso de formação sobre obras públicas com foco em contratações sob o Regime Diferenciado de Contratação (RDC) para servidores e empregados públicos, visando atender às necessidades do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Danielle Pacheco Dangui Dall'Agnol, CPF \*\*\*.594.289-\*\*, Matrícula/SIAPE 225\*\*\*\*, representante da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas.

II. Integrantes Técnicos: Cleverson José dos Santos, CPF \*\*\*.065.349-\*\*, Matrícula/SIAPE 316\*\*\*\*, Luis Carlos Celes Vieira, CPF \*\*\*.089.323-\*\*, Matrícula/SIAPE 312\*\*\*\*, Maysa Pinto Saba Freitas, CPF \*\*\*.573.215-\*\*, Matrícula/SIAPE 313\*\*\*\*, representantes da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, Marcelo Henrique Batilani Nascimento, CPF \*\*\*.446.429-\*\*, Matrícula/SIAPE 234\*\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 132, de 22 de março de 2021\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da reforma do SAM 5 e SAM 6 do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da reforma do SAM 5 e SAM 6, localizado no 2º Andar do Prédio do Anexo B, num total de 614,43 m<sup>2</sup>, visando atender às necessidades do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, CPF **\*\*\*.164.529-\*\***, Matrícula/SIAPE 225\*\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Jane Terezinha Stival, CPF **\*\*\*.224.979-\*\***, Matrícula/SIAPE 234\*\*\*\*, representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, e Marco Aurélio Fuganti, CPF **\*\*\*.441.119-\*\***, Matrícula/SIAPE 189\*\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

\*\* Documento alterado na data de 13 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Claudete Reggiani, na data de 22 de março de 2021.